

PUBLICADO DOM 01/12/2004

**PARECER Nº 1046/2004 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 710/03.**

Trata-se de projeto de lei, a de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, que visa isentar os servidores públicos com corpo efetivo na Administração Municipal do pagamento de taxa de inscrição em concursos subseqüentes à sua carreira.

Segundo a justificativa, a propositura tem o intuito de incentivar os servidores a progredir profissionalmente galgando outros cargos dentro do seu departamento ou repartição.

Quanto a operacionalidade do presente projeto não se vislumbra qualquer obstrução, uma vez que os servidores públicos destinatários da presente propositura já passaram uma vez pelo concurso de ingresso na sua respectiva carreira, e para alcançar cargos subseqüentes na mesma carreira será isento da taxa de inscrição para concurso.

A presente propositura tem caráter de incentivo e aperfeiçoamento, que trás benefícios ao interesse público que será servido por pessoas cada vez mais qualificadas.

Pelo exposto, FAVORÁVEL é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/11/04.

Dr. Farhat - Presidente

Tião Bezerra - Relator

Humberto Martins

Lucila Pizani Gonçalves – contrário

Toninho Campanha